

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2024 11:17:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Pregoeiro	13/08/2024 14:26:53	Infomo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2024 10:01:26	Bom dia. Registro que a sessão está aberta. Em alguns minutos iremos disponibilizar a ata de julgamento das habilitações.
Sistema	16/08/2024 11:18:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório. O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -12.501.562/0001-06 venceu o LOTE -4 pelo valor de R\$505.000,00 .
Sistema	16/08/2024 11:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver Interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/08/2024 11:29:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	16/08/2024 11:34:11	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95958	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33961969000188			R\$ 166.720,00	Classificada	--
5202	ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07790343000146			R\$ 172.480,00	Classificada	--
84132	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100			R\$ 264.000,00	Classificada	--
2573	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12501562000106			R\$ 184.800,00	Classificada	--
24133	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101			R\$ 288.640,00	Classificada	--
55685	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32838716000159			R\$ 181.280,00	Classificada	--
29511	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34254532000177			R\$ 255.200,00	Classificada	--
59080	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25463374000174			R\$ 166.720,00	Classificada	--
91493	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 255.200,00	Classificada	--
99600	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30888187000172			R\$ 464.640,00	Classificada	--

641

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86748	BR HOSPITALAR LTDA	13277435000120			R\$ 96.800,00	Classificada	--
87501	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 206.640,00	Classificada	--
83276	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140			R\$ 416.240,00	Classificada	--
19396	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02421679000118			R\$ 166.720,00	Classificada	--
77523	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05487170000590			R\$ 193.600,00	Classificada	--
88296	FLEX HOSPITALAR LTDA	03606635000125			R\$ 200.000,00	Classificada	--
73251	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05625494000113			R\$ 166.720,00	Classificada	--
22234	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41836567000180			R\$ 166.720,00	Classificada	--
87481	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 166.720,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 96.800,00	06/08/2024 14:33:36	Classificado
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 100.000,00	07/08/2024 10:06:15	Intermediario
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 110.000,00	07/08/2024 10:05:48	Intermediario
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 130.240,00	07/08/2024 10:06:23	Intermediario
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 131.000,00	07/08/2024 10:07:25	Intermediario
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 133.760,00	07/08/2024 10:09:49	Intermediario
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 134.640,00	07/08/2024 10:03:23	Intermediario
ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 145.000,00	07/08/2024 10:05:38	Intermediario
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 148.000,00	07/08/2024 10:08:43	Intermediario
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R\$ 155.235,00	07/08/2024 10:07:42	Intermediario
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 166.000,00	07/08/2024 10:03:21	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 166.720,00	06/08/2024 21:46:39	Classificado

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 166.720,00	06/08/2024 17:42:53	Classificado
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 166.720,00	06/08/2024 17:32:00	Classificado
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 166.720,00	06/08/2024 15:39:17	Classificado
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	R\$ 166.720,00	06/08/2024 12:05:58	Classificado
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 166.720,00	29/07/2024 13:43:52	Classificado
ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 172.480,00	03/08/2024 08:48:28	Classificado
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 181.280,00	06/08/2024 11:41:19	Classificado
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 184.800,00	06/08/2024 08:40:06	Classificado
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 193.600,00	06/08/2024 15:59:14	Classificado
INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 199.000,00	07/08/2024 10:05:19	Intermediario
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 200.000,00	06/08/2024 17:03:04	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 206.640,00	06/08/2024 14:34:39	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 255.200,00	06/08/2024 14:04:12	Classificado
INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 255.200,00	06/08/2024 11:50:41	Classificado
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 264.000,00	05/08/2024 11:15:16	Classificado
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 288.640,00	06/08/2024 09:17:43	Classificado
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 416.240,00	06/08/2024 15:00:07	Classificado
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R\$ 464.640,00	06/08/2024 14:30:31	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 96.800,00
2º	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 100.000,00
3º	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 110.000,00

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 130.240,00
5º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 131.000,00
6º	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 133.760,00
7º	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 134.640,00
8º	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 145.000,00
9º	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 148.000,00
10º	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	R\$ 155.235,00
11º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R\$ 166.000,00
Empatado	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 166.720,00
Empatado	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	R\$ 166.720,00
Empatado	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 166.720,00
Empatado	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 166.720,00
Empatado	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 166.720,00
17º	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 181.280,00
18º	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 199.000,00
19º	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 206.640,00

Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 10:02:10	O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2024 10:02:19	O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2024 10:12:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2024 10:23:27	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2024 10:33:29	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 10:33:41	A proposta do fornecedor BR HOSPITALAR LTDA do LOTE - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$96.800,00 .
Sistema	13/08/2024 11:07:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/08/2024 11:17:18	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Pregoeiro	13/08/2024 14:26:53	Informo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2024 10:01:26	Bom dia. Registro que a sessão está aberta. Em alguns minutos iremos disponibilizar a ata de julgamento das habilitações.
Sistema	16/08/2024 11:19:05	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor BR HOSPITALAR LTDA-13.277.435/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor BR HOSPITALAR LTDA -13.277.435/0001-20 venceu o LOTE -5 pelo valor de R\$96.800,00 .
Sistema	16/08/2024 11:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/08/2024 11:29:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	16/08/2024 11:34:11	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Lote 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43883	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33961969000188			R\$ 462.000,00	Classificada	--
12858	ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07790343000146			R\$ 514.500,00	Classificada	--
33546	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12501562000106			R\$ 507.500,00	Classificada	--
42218	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101			R\$ 658.000,00	Classificada	--
65553	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32838716000159			R\$ 465.500,00	Classificada	--
67917	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34254532000177			R\$ 560.000,00	Classificada	--
4661	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 637.000,00	Classificada	--
58564	BR HOSPITALAR LTDA	13277435000120			R\$ 315.000,00	Classificada	--
14372	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 878.500,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11709	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140			R\$ 1,148.000,00	Classificada	--
34975	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02421679000118			R\$ 462.000,00	Classificada	--
10299	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05487170000590			R\$ 420.000,00	Classificada	--
77076	FLEX HOSPITALAR LTDA	03606635000125			R\$ 3.000.000,00	Classificada	--
29729	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05625494000113			R\$ 462.000,00	Classificada	--
49363	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 462.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 199.000,00	07/08/2024 10:16:48	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 200.000,00	07/08/2024 10:15:19	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 205.000,00	07/08/2024 10:15:10	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 210.000,00	07/08/2024 10:14:41	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 215.000,00	07/08/2024 10:14:15	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 220.000,00	07/08/2024 10:13:51	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 225.000,00	07/08/2024 10:13:37	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 230.000,00	07/08/2024 10:13:17	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 239.000,00	07/08/2024 10:13:11	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 240.000,00	07/08/2024 10:12:45	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 245.000,00	07/08/2024 10:12:35	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 250.000,00	07/08/2024 10:12:04	Manual
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 251.842,58	07/08/2024 10:13:24	Intermediario
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 253.000,00	07/08/2024 10:12:05	Intermediario
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 255.000,00	07/08/2024 10:11:55	Manual

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 259.000,00	07/08/2024 10:11:16	Manual
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 260.000,00	07/08/2024 10:10:08	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 265.000,00	07/08/2024 10:10:36	Intermediario
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 269.000,00	07/08/2024 10:09:52	Automatico
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 270.000,00	07/08/2024 10:09:52	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 279.000,00	07/08/2024 10:09:02	Automatico
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 280.000,00	07/08/2024 10:09:02	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 289.000,00	07/08/2024 10:08:53	Automatico
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 290.000,00	07/08/2024 10:08:53	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 299.000,00	07/08/2024 10:08:38	Automatico
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 300.000,00	07/08/2024 10:08:37	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 304.000,00	07/08/2024 10:06:32	Automatico
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 305.000,00	07/08/2024 10:06:31	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 310.500,00	07/08/2024 10:05:15	Automatico
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 311.500,00	07/08/2024 10:03:42	Manual
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 315.000,00	08/08/2024 14:33:36	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 322.000,00	07/08/2024 10:07:08	Intermediario
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 329.000,00	07/08/2024 10:10:22	Intermediario
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 340.200,00	07/08/2024 10:06:18	Intermediario
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 390.000,00	07/08/2024 10:10:18	Intermediario
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 395.500,00	07/08/2024 10:07:25	Intermediario
ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 400.000,00	07/08/2024 10:06:00	Intermediario
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 420.000,00	08/08/2024 15:59:14	Classificado
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 420.001,00	07/08/2024 10:08:16	Intermediario

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 462.000,00	06/08/2024 21:46:39	Classificado
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 462.000,00	06/08/2024 17:32:00	Classificado
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 462.000,00	06/08/2024 15:39:17	Classificado
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 462.000,00	29/07/2024 13:43:52	Classificado
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 465.500,00	06/08/2024 11:41:19	Classificado
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 507.500,00	06/08/2024 08:40:06	Classificado
ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 514.500,00	03/08/2024 08:48:28	Classificado
INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 560.000,00	06/08/2024 11:50:41	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 637.000,00	06/08/2024 14:04:12	Classificado
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 658.000,00	06/08/2024 09:17:43	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 878.500,00	06/08/2024 14:34:39	Classificado
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 1.148.000,00	06/08/2024 15:00:07	Classificado
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 3.000.000,00	06/08/2024 17:03:04	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 199.000,00
2º	BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 200.000,00
3º	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 251.842,58
4º	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 311.500,00
5º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 322.000,00
6º	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 329.000,00
7º	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 340.200,00
8º	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 390.000,00

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9ª	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 395.500,00
10ª	ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 400.000,00
11ª	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 420.001,00
Empatado	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 462.000,00
Empatado	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 462.000,00
14ª	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 465.500,00
15ª	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 560.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 10:02:10	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2024 10:02:19	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2024 10:12:22	A etapa de envio de lances do LOTE 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro	07/08/2024 10:14:35	Ofertem suas melhores propostas!!!
Sistema	07/08/2024 10:18:51	A prorrogação automática do LOTE 6 está encerrada.
Sistema	07/08/2024 10:23:27	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2024 10:33:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2024 10:33:41	A proposta do fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA do LOTE - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$199.000,00.
Sistema	13/08/2024 11:07:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/08/2024 11:17:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Pregoeiro	13/08/2024 14:26:53	Informo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2024 10:01:26	Bom dia. Registro que a sessão está aberta. Em alguns minutos iremos disponibilizar a ata de julgamento das habilitações.
Sistema	16/08/2024 11:18:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06 venceu o LOTE -6 pelo valor de R\$199.000,00.

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2024 11:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/08/2024 11:29:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	16/08/2024 11:34:11	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Lote 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1056	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33961969000188			R\$ 4.353,00	Classificada	--
20301	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07790343000148			R\$ 7.910,00	Classificada	--
13807	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12501562000106			R\$ 4.600,00	Classificada	--
75152	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25463374000174			R\$ 4.353,00	Classificada	--
39144	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R\$ 3.069,00	Classificada	--
25589	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02421679000118			R\$ 4.353,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 3.000,00	07/08/2024 10:06:46	Manual
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3.069,00	06/08/2024 14:11:17	Classificado
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 4.148,00	07/08/2024 10:08:31	Intermediario
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 4.353,00	06/08/2024 15:39:17	Classificado
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	R\$ 4.353,00	06/08/2024 12:05:58	Classificado
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 4.353,00	29/07/2024 13:43:52	Classificado
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 4.600,00	06/08/2024 08:40:06	Classificado

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 7.910,00	03/08/2024 08:48:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 3.000,00
2º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 3.069,00
3º	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 4.148,00
Empatado	MEDEFÉ PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	R\$ 4.353,00
Empatado	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 4.353,00
6º	ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 7.910,00

Mensagens

Mensagens do Lote 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 10:02:10	O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2024 10:02:19	O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2024 10:12:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/08/2024 10:23:27	O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2024 10:33:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2024 10:33:41	A proposta do fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA do LOTE - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$3.000,00.
Sistema	13/08/2024 11:07:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/08/2024 11:17:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Pregoeiro	13/08/2024 14:26:53	Informo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2024 10:01:26	Bom dia. Registro que a sessão está aberta. Em alguns minutos iremos disponibilizar a ata de julgamento das habilitações.

Mensagens do Lote 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 16/08/2024 11:18:45 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

O fornecedor **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -12.501.562/0001-06** venceu o **LOTE -7** pelo valor de **R\$3.000,00**.

Sistema 16/08/2024 11:19:23 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para Intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 16/08/2024 11:29:26 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**

Sistema 16/08/2024 11:34:11 A disputa do **LOTE 7** está encerrada. **Despacho: .**

Lote 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25488	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33961969000188			R\$ 103.500,00	Classificada	--
12801	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07790343000146			R\$ 108.000,00	Classificada	--
6866	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12501562000106			R\$ 108.000,00	Classificada	--
76886	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101			R\$ 117.000,00	Classificada	--
31298	SELENIUM MEDICAL LTDA	46762527000154			R\$ 10.000,00	Desclassificada	--
18941	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32838716000159			R\$ 157.500,00	Classificada	--
25705	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34254532000177			R\$ 126.000,00	Classificada	--
3975	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11311773000105			R\$ 135.000,00	Classificada	--
31822	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05780395000106			R\$ 72.000,00	Classificada	--
52783	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22968511000134			R\$ 697.500,00	Classificada	--
2183	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140			R\$ 243.000,00	Classificada	--
73593	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28345933000130			R\$ 450.000,00	Classificada	--
77369	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02421679000118			R\$ 103.500,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14930	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05487170000590			R\$ 135.000,00	Classificada	--
36090	FLEX HOSPITALAR LTDA	03606635000125			R\$ 200.000,00	Classificada	--
64577	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05625494000113			R\$ 103.500,00	Classificada	--
3364	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41836567000180			R\$ 103.500,00	Classificada	--
35210	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13917345000156			R\$ 103.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SELENIUM MEDICAL LTDA	46.762.627/0001-64	R\$ 10.000,00	06/08/2024 10:20:30	Lance Excluído
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 53.900,00	07/08/2024 10:07:05	Manual
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 54.000,00	07/08/2024 10:04:10	Intermediario
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 60.750,00	07/08/2024 10:06:45	Intermediario
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 63.000,00	07/08/2024 10:07:49	Intermediario
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 63.100,00	07/08/2024 10:11:52	Intermediario
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 72.000,00	06/08/2024 14:11:17	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 72.500,00	07/08/2024 10:06:44	Intermediario
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 80.000,00	07/08/2024 10:11:24	Intermediario
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 81.000,00	07/08/2024 10:08:44	Intermediario
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 89.000,00	07/08/2024 10:09:27	Intermediario
ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 90.000,00	07/08/2024 10:06:25	Intermediario
APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 103.000,00	06/08/2024 21:46:39	Classificado
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 103.500,00	06/08/2024 17:42:53	Classificado
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 103.500,00	06/08/2024 17:32:00	Classificado
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 103.500,00	06/08/2024 15:39:17	Classificado

Lances do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 103.500,00	29/07/2024 13:43:52	Classificado
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 108.000,00	06/08/2024 08:40:06	Classificado
ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 108.000,00	03/08/2024 08:48:28	Classificado
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 117.000,00	06/08/2024 09:17:43	Classificado
INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 126.000,00	06/08/2024 11:50:41	Classificado
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 135.000,00	06/08/2024 15:59:14	Classificado
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 135.000,00	06/08/2024 14:04:12	Classificado
FARMA PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 157.500,00	06/08/2024 11:41:19	Classificado
FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 200.000,00	06/08/2024 17:03:04	Classificado
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 243.000,00	06/08/2024 15:00:07	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 251.842,58	07/08/2024 10:11:22	Intermediario
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	R\$ 450.000,00	06/08/2024 15:23:17	Classificado
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 697.500,00	06/08/2024 14:34:39	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 53.900,00
2º	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	R\$ 54.000,00
3º	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R\$ 60.750,00
4º	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	R\$ 63.000,00
5º	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	R\$ 63.100,00
6º	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 72.000,00
7º	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 72.500,00
8º	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	R\$ 81.000,00

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9ª	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 89.000,00
10ª	ODONTOMAX COMERCIO ODNTOMEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	R\$ 90.000,00
11ª	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	R\$ 103.000,00
Empatado	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	R\$ 103.500,00
Empatado	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 103.500,00
14ª	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	R\$ 126.000,00
15ª	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	R\$ 157.500,00
16ª	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	R\$ 251.842,58
17ª	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	R\$ 450.000,00

Mensagens

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 10:02:10	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/08/2024 10:02:19	O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/08/2024 10:05:36	Fornecedor: 31298, sua proposta inicial no valor de R\$ 10.000,00, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: O preço está manifestadamente INEXEQUIVEL. !
Sistema	07/08/2024 10:12:22	A etapa de envio de lances do LOTE 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/08/2024 10:14:25	A prorrogação automática do LOTE 8 está encerrada.
Sistema	07/08/2024 10:23:27	O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/08/2024 10:33:29	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/08/2024 10:33:41	A proposta do fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA do LOTE - 8, foi ACEITA pelo valor de R\$53.900,00.
Sistema	13/08/2024 11:07:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/08/2024 11:17:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Pregoeiro	13/08/2024 14:26:53	Informo que suspendemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retornaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2024 10:01:26	Bom dia. Registro que a sessão está aberta. Em alguns minutos iremos disponibilizar a ata de julgamento das habilitações.

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	16/08/2024 11:18:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
---------	------------------------	---

O fornecedor **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-12.501.562/0001-06** venceu o **LOTE -8** pelo valor de **R\$53.900,00**.

Sistema	16/08/2024 11:19:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
---------	------------------------	--

Sistema	16/08/2024 11:29:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
---------	------------------------	--

Sistema	16/08/2024 11:34:11	A disputa do LOTE 8 está encerrada. Despacho: .
---------	------------------------	---

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	07/08/2024 10:02:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 às 10:02:19
---------	------------------------	---

Pregoeiro	07/08/2024 10:03:19	bom dia, desejo boa sorte à todos.
-----------	------------------------	------------------------------------

Sistema	07/08/2024 10:04:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
---------	------------------------	---

Pregoeiro	07/08/2024 10:10:11	Chamo a atenção de todos para que tenham responsabilidade e coerência nos lances ofertados, de modo, que não será aceito pedido de retirada de proposta com a alegação de erro de digitação, sem a devida comprovação documental do erro.
-----------	------------------------	---

Pregoeiro	07/08/2024 10:12:22	O cancelamento foi ACEITO pois o LANCE estava MANIFESTADAMENTE INEXEQUIVEL .
-----------	------------------------	---

Pregoeiro	07/08/2024 10:34:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2024 10:35:00hs até o dia 07/08/2024 12:35:00hs para o(s) fornecedor(es):
-----------	------------------------	--

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
BR HOSPITALAR LTDA
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Sistema	07/08/2024 10:55:46	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1723038948.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Sistema	07/08/2024 10:59:17	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR afe_anvisa_publicacao_1723039157.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Sistema	07/08/2024 10:59:47	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR alvara_de_funcionamento_1723039187.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Sistema	07/08/2024 11:00:07	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR anexo_III_declaracao_de_menor_1_1723039207.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Sistema	07/08/2024 11:00:27	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR anexo_IV_microempresa_1_1723039226.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Sistema	07/08/2024 11:00:44	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR anexo_V_declaracao_1_1723039244.pdf no proposta final.
---------	------------------------	--

Sistema	07/08/2024 11:01:16	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR atestados_completos_compressed_1723039276.pdf no proposta final.
---------	------------------------	--

Sistema	07/08/2024 11:01:44	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR balanço_patrimonial_completo_2023_1723039304.pdf no proposta final.
---------	------------------------	---

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 11:01:57	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_trabalhista_venc_26_10_1723039317.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:09	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_federal_venc_25_12_2024_1723039329.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:21	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_estadual_venc_24_08_1723039340.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR inscr_municipal_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_falencia_venc_23_08_1723039361.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR certidao_1_grau_20_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_fgts_venc_27_08_24_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR c_municipal_venc_30_10_24_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR cnpj_pdf_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:42	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR juceb_emissao_20_05_2024_1723039362.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:43	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR cnh_soclos_1723039363.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:02:44	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_completo_1723039363.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:15:15	O fornecedor BR HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_e_proposta_de_precos_1723040115.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:27:16	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_lote_07_1723040836.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:27:16	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_lote_06_e_08_1723040836.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:27:16	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_lote_02_1723040836.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:27:16	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_lote_01_1723040836.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:36:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR registro_lote_01_1723041405.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:36:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR registro_lote_08_1723041405.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:36:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR registro_lote_02_1723041405.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:36:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR registro_lote_07_1_1723041405.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 11:36:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR registro_lote_06_1723041405.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 12:02:07	O fornecedor APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR documentacao_pe_051_1723042925.zip no proposta final.
Sistema	07/08/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA enviar a proposta final está encerrado.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	07/08/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor BR HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	07/08/2024 12:35:02	O prazo para o fornecedor COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/08/2024 13:25:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2024 13:30:00hs até o dia 07/08/2024 15:30:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Sistema	07/08/2024 13:49:39	O fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA acabou de ENVIAR documentacao_completa_pe_051_2024_1723049379.zip no proposta final.
Pregoeiro	07/08/2024 14:36:24	Estamos analisando as propostas apresentadas.
Pregoeiro	07/08/2024 14:57:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2024 14:58:00hs até o dia 07/08/2024 16:58:00hs para o(s) fornecedor(es): ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Sistema	07/08/2024 15:30:02	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/08/2024 16:26:43	Registro que só vamos suspender a sessão após encerrado o prazo da apresentação da proposta da remanescente do Item 04.
Sistema	07/08/2024 16:58:01	O prazo para o fornecedor ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/08/2024 16:59:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/08/2024 16:59:00hs até o dia 07/08/2024 18:59:00hs para o(s) fornecedor(es): MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	07/08/2024 17:15:59	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_atualizada_1723061759.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 17:16:20	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR catalogo_lote_4_1723061780.pdf no proposta final.
Sistema	07/08/2024 17:16:45	O fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA acabou de ENVIAR isencao_de_registro_lote_4_1723061805.pdf no proposta final.
Pregoeiro	07/08/2024 17:23:08	Prezados, registro que suspenderemos a sessão para encaminhaemento das propostas e registros para análise por parte do setor técnico. Retornaremos dia 13/08 às 11h para continuidade dos atos.
Sistema	07/08/2024 17:23:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 051/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise das propostas de preços, registros na Anvisa e catálogo. . A REABERTURA será no dia 13/08/2024 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Sistema	07/08/2024 18:59:02	O prazo para o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/08/2024 11:02:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 051/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS .
Pregoeiro	13/08/2024 11:02:27	bom dia, a sessão está aberta.
Sistema	13/08/2024 11:02:39	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 1ataju1propope051_1723557759.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	13/08/2024 11:07:00	Considerando que as propostas foram aceitas, iremos prosseguir com a abertura do prazo para registro da intenção de recurso e logo após, a convocação para que as empresas que tiveram as proposta aceitas anexem o seu documento de habilitação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/08/2024 11:17:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/08/2024 11:18:00hs até o dia 13/08/2024 13:18:00hs para o(s) fornecedor(es): TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA BR HOSPITALAR LTDA.
Pregoeiro	13/08/2024 11:18:43	Prezados, verifiquei que todas as empresas apresentaram os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, peço que se manifestem se posso encerrar o prazo do habilitanet e prosseguir com a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	13/08/2024 11:31:45	Preciso da manifestação das 3 empresas que tiveram as propostas aceitas.
Sistema	13/08/2024 13:18:01	O prazo para o fornecedor TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	13/08/2024 13:18:01	O prazo para o fornecedor MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	13/08/2024 13:18:01	O prazo para o fornecedor BR HOSPITALAR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	13/08/2024 14:27:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 051/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Informo que suspenderemos a sessão para encaminhamento dos documentos de HABILITAÇÃO para análise por parte do setor técnico. Retomaremos sexta-feira, dia 16/08, às 10h. Tenham uma boa tarde. . A REABERTURA será no dia 16/08/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/08/2024 10:00:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 051/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/08/2024 11:14:37	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 1atajulghabilitacaope051_1723817676.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	16/08/2024 11:18:35	iremos prosseguir com a habilitação das empresas e abriremos o prazo para registro da manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	16/08/2024 11:34:00	Finalizados todos os procedimentos previstos no Edital, declaro a sessão encerrada. Tenham todos um bom dia.



MUNICÍPIO DE CANDEIAS- BA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1638/2024

**LOTE 1**

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	17682	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	SHALON	SHALON	R\$ 100.000,00
1	2	64804	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 104.990,00
1	3	33579	ODONTOMAX COMERCIO ODNT- MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE .	PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE ; PROCARE .	R\$ 108.000,00
1	4	75562	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 112.320,00
1	5	12268	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 1- FIO SUTURA DE NYLO	LOTE 1- FIO SUTURA DE NYLO	R\$ 124.060,00
1	6	95367	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Feira de Santana/BA	DEMAIS	MEDIX	UND	R\$ 140.000,00
1	7	45826	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R\$ 159.190,00
1	8	45149	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 180.000,00
1	9	45725	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	Salvador/BA	DEMAIS	SHALON SHALON SHALON SHALON SHALON	SHALON SHALON SHALON SHALON SHALON	R\$ 198.690,00

LOTE 2

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
2	1	11690	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	SHALON	SHALON	R\$ 340.000,00
2	2	83897	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-86	Simões Filho/BA	DEMAIS	BIOLINE	BIOLINE	R\$ 344.000,00
2	3	64205	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Felra de Santana/BA	DEMAIS	BIOLINE	UND	R\$ 377.960,00
2	4	27938	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 379.990,00
2	5	78819	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 380.000,00
2	6	86740	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	SHALON ; SHALON ; SHALON ; SHALON .	SHALON ; SHALON ; SHALON ; SHALON .	R\$ 452.000,00

LOTE 3

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
3	Fornecedor Desclassificado	31792	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02.644.237/0001-00	Senador Pompeu/GE	ME	GD-PACK	GD-PACK	R\$ 259.400,00
3	Fornecedor Desclassificado	31792	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02.644.237/0001-00	Senador Pompeu/GE	ME	GD-PACK	GD-PACK	R\$ 2.564.000,00
3	1	20592	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	Salvador/BA	DEMAIS	MEDIX MEDIX MEDIX	MEDIX MEDIX MEDIX	R\$ 2.565.000,00
3	2	96960	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	MEDIX	MEDIX	R\$ 2.700.000,00
3	3	92716	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	Itabuna/BA	DEMAIS	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 2.995.200,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
3	4	73938	ODONTOMAX COMERCIO ODNTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	SUPERMAX ; SUPERMAX ; SUPERMAX .	SUPERMAX ; SUPERMAX ; SUPERMAX .	R\$ 3.000.000,00
3	5	49395	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	Camboriú/SC	ME	INOVEN	INOVEN	R\$ 3.160.000,00
3	6	76775	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 3.237.000,00
3	7	10607	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	Guanambi/BA	DEMAIS	MEDIX MEDIX MEDIX	MEDIX MEDIX MEDIX	R\$ 3.482.700,00
3	8	12129	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	MEDIX	MEDIX	R\$ 3.640.000,00
3	9	66076	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	Belo Horizonte/MG	EPP	DESCARPACK	LUVA	R\$ 3.748.000,00
3	Empatado	70908	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	Curitiba/PR	DEMAIS	INOVEN	DESCARTAVEL / COM PÓ	R\$ 3.748.600,00
3	Empatado	28545	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 3.748.600,00
3	Empatado	27222	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 3- LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	LOTE 3- LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	R\$ 3.748.600,00
3	13	83193	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	Aracaju/SE	DEMAIS	ABL	LUVAS P/PROCEDIMENTO LATEX	R\$ 3.836.000,00
3	14	40756	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Felra de Santana/BA	DEMAIS	SANRO	UND	R\$ 4.023.500,00
3	15	27776	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R\$ 4.100.000,00

662

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
3	16	81088	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	Salvador/BA	EPP	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 5.100.000,00
3	17	77810	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	Aracaju/SE	DEMAIS	MEDIX MEDIX MEDIX	PÉQUENA MEDIA GRANDE	R\$ 6.120.400,00
3	18	42787	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	Itabuna/BA	EPP	ITEM 01 : LEMGRUBER ITEM 02 : LEMGRUBER ITEM 03 : LEMGRUBER	LUVA	R\$ 6.480.000,00
3	19	44097	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	Caraciaca/ES	GP	DESCARPACK	LÁTEX - CAIXA C/ 100	R\$ 6.500.000,00

LOTE 4

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	18279	APOLLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.017.345/0001-66	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 4- LENÇOL DESCARTÁVEL	LOTE 4- LENÇOL DESCARTÁVEL	R\$ 405.000,00
4	Fornecedor Desclassificado	36592	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.700.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	RENOVA-1 RENOVA-1	RENOVA-1 RENOVA-1	R\$ 406.000,00
4	1	98139	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	STILO	STILO	R\$ 505.000,00
4	2	63203	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.825.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 547.500,00
4	3	84649	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	Itabuna/BA	DEMAIS	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 575.900,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	4	40307	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Felra de Santana/BA	DEMAIS	REQUINTE	UND	R\$ 708.100,00
4	5	46206	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	Guanambi/BA	DEMAIS	FENIXPELL FENIXPELL	FENIXPELL FENIXPELL	R\$ 726.000,00
4	6	45524	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	Salvador/BA	DEMAIS	REQUINTE REQUINTE	REQUINTE REQUINTE	R\$ 730.400,00
4	7	97316	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	ESTILO	ESTILO	R\$ 734.000,00
4	8	26368	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 898.000,00
4	9	65836	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	PLUMAX	PLUMAX	R\$ 900.000,00
4	10	69276	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	Belo Horizonte/MG	EPP	PLUMAX	LENÇOL	R\$ 904.000,00
4	Empatado	5818	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	Curitiba/PR	DEMAIS	DESCARBOX	DESCARTAVEL	R\$ 904.700,00
4	Empatado	81150	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 904.700,00
4	13	2499	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	Itabuna/BA	EPP	ITEM 01 : ECOPEL ITEM 02 : ECOPEL	LENÇOL	R\$ 1.804.000,00

LOTE 5

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
5	1	86748	BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	Ipirá/BA	ME	LIFE PLUS LIFE PLUS LIFE PLUS	LIFE PLUS LIFE PLUS LIFE PLUS	R\$ 96.800,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
5	2	2573	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	MEDIX	MEDIX	R\$ 100.000,00
5	3	73251	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 110.000,00
5	4	88296	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	Aracaju/SE	DEMAIS	DESCARPACK	LUVA ESTERIL	R\$ 130.240,00
5	5	91493	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	Itabuna/BA	DEMAIS	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 131.000,00
5	6	77523	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Feira de Santana/BA	DEMAIS	SANRO	UND	R\$ 133.760,00
5	7	24133	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	Guanambi/BA	DEMAIS	ABL ABL ABL	ABL ABL ABL	R\$ 134.640,00
5	8	5202	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO- MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	SUPERMAX; SUPERMAX; SUPERMAX.	SUPERMAX; SUPERMAX; SUPERMAX.	R\$ 145.000,00
5	9	83276	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R\$ 148.000,00
5	10	99600	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	Camboriú/SC	ME	LIFE PLUS 80256170022	LIFE PLUS 80256170022	R\$ 155.235,00
5	11	84132	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MEDIX	MEDIX	R\$ 166.000,00
5	Empatado	95958	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	MEDIX	MEDIX	R\$ 166.720,00
5	Empatado	59080	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	Curitiba/PR	DEMAIS	MEDFEEL	DESCARTAVEL	R\$ 166.720,00
5	Empatado	19396	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 166.720,00
5	Empatado	22234	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	Barão de Cotegipe/RS	ME	MEDIX	Nº7,0 / Nº7,5 / Nº8,0 / COM PÓ	R\$ 166.720,00
5	Empatado	87481	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 5- LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL	LOTE 5- LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL	R\$ 166.720,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
5	17	55685	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	Aracaju/SE	DEMAIS	MEDIX MEDIX MEDIX	ESTERIL 7 ESTERIL 7,5 ESTERIL 8	R\$ 181.280,00
5	18	29511	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	Itabuna/BA	EPP	ITEM 01 :LIFE PLUS ITEM 02 :LIFE PLUS ITEM 03 :LIFE PLUS	LUVA	R\$ 199.000,00
5	19	87501	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	Salvador/BA	EPP	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 208.640,00

LOTE 6

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
6	1	33546	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	MEDIX	MEDIX	R\$ 199.000,00
6	2	58564	BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	Ipirá/BA	ME	SR SR SR SR	SR SR SR SR	R\$ 200.000,00
6	3	14372	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001-34	Salvador/BA	EPP	SR	SR	R\$ 251.842,58
6	4	42218	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	Guanambi/BA	DEMAIS	SR SR SR SR	SR SR SR SR	R\$ 311.500,00
6	5	4661	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	Itabuna/BA	DEMAIS	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 322.000,00
6	6	10299	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Felra de Santana/BA	DEMAIS	SR	UND	R\$ 329.000,00
6	7	29729	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 340.200,00
6	8	11709	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	ABL	ABL	R\$ 390.000,00
6	9	77076	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	Aracaju/SE	DEMAIS	SR	SERINGA	R\$ 395.500,00
6	10	12858	ODONTOMAX COMERCIO ODNTOMEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	SOLIDOR ; SOLIDOR ; SOLIDOR ; SOLIDOR .	SOLIDOR ; SOLIDOR ; SOLIDOR ; SOLIDOR .	R\$ 400.000,00

666

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
6	11	43883	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	SR	SR	R\$ 420.001,00
6	Empatado	34975	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 462.000,00
6	Empatado	49363	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 6- SERINGA DESCARTÁVEL	LOTE 6- SERINGA DESCARTÁVEL	R\$ 462.000,00
6	14	65553	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	Aracaju/SE	DEMAIS	SR SR SR SR	3 ML 5 ML 10 ML 20 ML	R\$ 465.500,00
6	15	67917	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	Itabuna/BA	EPP	ITEM 01 : SR ITEM 02 : SR ITEM 03 : SR ITEM 04 : SR	SERINGA	R\$ 560.000,00

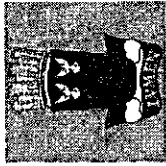
LOTE 7

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
7	1	13807	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	MEDSHARP	MEDSHAP	R\$ 3.000,00
7	2	39144	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	Salvador/BA	DEMAIS	CPL CPL	CPL CPL	R\$ 3.069,00
7	3	1056	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	MEDSHARP	MEDSHARP	R\$ 4.148,00
7	Empatado	75152	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	Curitiba/PR	DEMAIS	SEROPLAST	KIT - 2000 ML TAMANHOS 32 E 38	R\$ 4.353,00
7	Empatado	25589	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 4.353,00
7	6	20301	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	LAC-MEDICAL ; LAC-MEDICAL .	LAC-MEDICAL ; LAC-MEDICAL .	R\$ 7.910,00

LOTE 8

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
8	Lance Excluído	31298	SELENIUM MEDICAL LTDA	48.762.627/0001-54	São Paulo/SP	EPP	Uniqmed	Agulha descartável 13x4,5 e 30x7	R\$ 10.000,00
8	1	6866	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	Simões Filho/BA	ME	MEDIX	MEDIX	R\$ 53.900,00
8	2	76866	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.229.287/0001-01	Guanambi/BA	DEMAIS	ABL ABL	ABL ABL	R\$ 54.000,00
8	3	64577	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Porto Seguro/BA	EPP	conforme proposta em anexo	conforme proposta em anexo	R\$ 60.750,00
8	4	36090	FLEX HOSPITALAR LTDA	03.606.635/0001-25	Aracaju/SE	DEMAIS	INJEX	AGULHAS	R\$ 63.000,00
8	5	14930	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.487.170/0005-90	Felra de Santana/BA	DEMAIS	SR	UND	R\$ 63.100,00
8	6	31822	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	Salvador/BA	DEMAIS	SR SR	SR SR	R\$ 72.000,00
8	7	3975	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05	Itabuna/BA	DEMAIS	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 72.500,00
8	8	25488	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	33.961.969/0001-88	Simões Filho/BA	DEMAIS	MEDIX	MEDIX	R\$ 81.000,00
8	9	2183	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	Fortaleza/CE	DEMAIS	ABL	ABL	R\$ 89.000,00
8	10	12801	ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MEDICO E HOSPITALAR LTDA	07.790.343/0001-46	Salvador/BA	EPP	L. IMPORT ; L. IMPORT ,	L. IMPORT ; L. IMPORT ,	R\$ 90.000,00
8	11	35210	APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.917.345/0001-56	Simões Filho/BA	EPP	LOTE 8- AGULHA DESCARTÁVEL	LOTE 8- AGULHA DESCARTÁVEL	R\$ 103.000,00
8	Empatado	77369	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	Salvador/BA	GP	DIVERSAS CONFORME PROPOSTA	DIVERSOS	R\$ 103.500,00
8	Empatado	3364	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	Barão de Cotegipe/RS	ME	MEDIX	13X4,5 / 30X7	R\$ 103.500,00
8	14	25705	INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA	34.254.532/0001-77	Itabuna/BA	EPP	ITEM 01 : SR ITEM 02 : SR	AGULHA DESCARTÁVEL	R\$ 126.000,00
8	15	18941	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	32.838.716/0001-59	Aracaju/SE	DEMAIS	SR SR	13X4,5 30X7	R\$ 157.500,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
8	16	52783	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.968.511/0001- 34	Salvador/BA	EPP	SR	SR	R\$ 251.842,58
8	17	73593	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001- 30	Cariacica/ES	GP	VENPER	C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 450.000,00



MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/ 2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1638/2024



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 12.501.562/0001-06

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	LOTE	LOTE 1- FIO SUTURA DE NYLON	SHALON	SHALON	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 185.340,00	R\$ 185.340,00	R\$ 85.340,00	
Subtotal Lote R\$ 100.000,00											
2	1,00	LOTE	LOTE 2- FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA	SHALON	SHALON	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00		R\$ 452.240,00	R\$ 112.240,00	
Subtotal Lote R\$ 340.000,00											
4	1,00	LOTE	LOTE 4- LENÇOL DESCARTÁVEL	STILO	STILO	R\$ 505.000,00	R\$ 505.000,00	R\$ 904.700,00	R\$ 904.700,00	R\$ 399.700,00	
Subtotal Lote R\$ 505.000,00											
6	1,00	LOTE	LOTE 6- SERINGA DESCARTÁVEL	MEDIX	MEDIX	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 462.000,00	R\$ 263.000,00	
Subtotal Lote R\$ 199.000,00											
7	1,00	LOTE	LOTE 7- KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	MEDSHARP	MEDSHARP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.353,00	R\$ 4.353,00	R\$ 1.353,00	
Subtotal Lote R\$ 3.000,00											
8	1,00	LOTE	LOTE 8- AGULHA DESCARTÁVEL	MEDIX	MEDIX	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00	R\$ 103.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 49.600,00	
Subtotal Lote R\$ 53.900,00											
Total R\$ 1.200.900,00											
Total Orçado R\$ 2.112.133,00											
43,14%											
911.233,00											

Fornecedor: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 05.780.395/0001-06

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	LOTE	LOTE 3- LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	MEDIX	MEDIX	R\$ 2.565.000,00	R\$ 2.565.000,00	R\$ 3.748.600,00	R\$ 3.748.600,00	R\$ 1.183.600,00	
Subtotal Lote R\$ 2.565.000,00											
Total R\$ 2.565.000,00											
Total Orçado R\$ 3.748.600,00											
31,57%											
1.183.600,00											

Fornecedor: BR HOSPITALAR LTDA - 13.277.435/0001-20

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	1,00	LOTE	LOTE 5- LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL	LIFE PLUS	LIFE PLUS	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00	R\$ 166.720,00	R\$ 166.720,00	R\$ 69.920,00	
Subtotal Lote R\$ 96.800,00											

Total Orçado R\$ 166.720,00

Total R\$ 96.800,00

41,94%

R\$ 69.920,00

Fornecedor(es) participante(s)	Emp	Lote(s) Vencedor(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8	R\$ 1.200.900,00	R\$ 2.112.133,00	--	R\$ 911.233,00
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	3	R\$ 2.565.000,00	R\$ 3.748.600,00	--	R\$ 1.183.600,00
BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	5	R\$ 96.800,00	R\$ 166.720,00	--	R\$ 69.920,00
Total Geral			R\$ 3.862.700,00	R\$ 6.027.453,00	35,91%	R\$ 2.164.753,00



MUNICÍPIO DE CANDEIAS- BA

Resultado Parcial da Disputa



Nº 051 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1638/2024

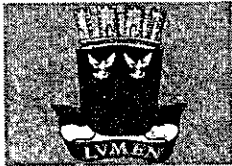
Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 100.000,00	R\$ 185.340,00	46,0451 %
2	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 340.000,00	R\$ 452.240,00	24,8186 %
3	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.780.395/0001-06	R\$ 2.565.000,00	R\$ 3.748.600,00	31,5744 %
4	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 505.000,00	R\$ 904.700,00	44,1803 %
5	BR HOSPITALAR LTDA	13.277.435/0001-20	R\$ 96.800,00	R\$ 166.720,00	41,9385 %
6	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 199.000,00	R\$ 462.000,00	56,9264 %
7	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 3.000,00	R\$ 4.353,00	31,0820 %
8	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.501.562/0001-06	R\$ 53.900,00	R\$ 103.500,00	47,9227 %

Economia Total: 35,9148 %

672

MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	LOTE 1- FIO SUTURA DE NYLON	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 185.340,00	185.340,00
2	1		NÃO	LOTE 2- FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 452.240,00	452.240,00
3	1		NÃO	LOTE 3- LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 3.748.600,00	3.748.600,00
4	1		NÃO	LOTE 4- LENÇOL DESCARTÁVEL	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 904.700,00	904.700,00
5	1		NÃO	LOTE 5- LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 166.720,00	166.720,00
6	1		NÃO	LOTE 6- SERINGA DESCARTÁVEL	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 462.000,00	462.000,00
7	1		NÃO	LOTE 7- KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 4.353,00	4.353,00
8	1		NÃO	LOTE 8- AGULHA DESCARTÁVEL	LOTE	1,00	R\$ 0,01	R\$ 103.500,00	103.500,00
TOTAL GERAL									R\$ 6.027.453,00

**MUNICIPIO DE CANDEIAS- BA****Desclassificados Processo****Nº 051/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 1638/2024****Fornecedor: ME/EPP SELENIUM MEDICAL LTDA - 46.762.527/0001-54**

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
8	31298	06/08/2024 10:20:30	Análise de Proposta	R\$ 0,00
8	31298	06/08/2024 10:20:30	Análise de Proposta	R\$ 10.000,00

Fornecedor: ME/EPP COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
3	31792	05/08/2024 11:15:16	Após a fase competitiva	R\$ 259.490,00

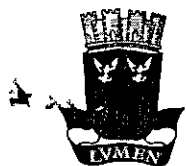
Fornecedor: ME/EPP ODONTOMAX COMERCIO ODNT0-MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 07.790.343/0001-46

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
4	36502	03/08/2024 08:48:28	Após a fase competitiva	R\$ 496.000,00

Fornecedor: ME/EPP APOLO HOSPITALAR DISTRIBUICAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 13.917.345/0001-56

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
4	18279	06/08/2024 21:46:39	Após a fase competitiva	R\$ 495.900,00

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Diretoria de Licitação

ATA DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024

Trata-se do julgamento final da licitação em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA.**

O Edital foi submetido à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017.

A publicação da licitação ocorreu no DOU – Diário Oficial da União, pág. 226, edição nº 138, seção 3, no DOM – Diário Oficial do Município nº 5619, Ano VII e no Jornal de Grande Circulação – A Tarde, todos no dia 19 de julho de 2024.

Após a disputa de preços e análise dos documentos de proposta e habilitação, a empresa **BR HOSPITALAR LTDA** foi vencedora do **LOTE 05**. A empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora dos **LOTES 01, 02, 04, 06, 07 e 08** e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** foi vencedora do **LOTE 03**.

Do exposto à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 e nos termos da legislação em vigor e não havendo interposição de recurso, adjudico o objeto a licitante elencada abaixo:

LOTE	VALOR ORÇADO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL REGISTRADO
01	R\$ 185.340,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 100.000,00
02	R\$ 452.240,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 340.000,00
03	R\$ 3.748.600,00	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	R\$ 2.565.000,00
04	R\$ 904.700,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 505.000,00
05	R\$ 166.720,00	BR HOSPITALAR LTDA	R\$ 96.800,00
06	R\$ 462.000,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 196.000,00
07	R\$ 4.353,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E	R\$ 3.000,00

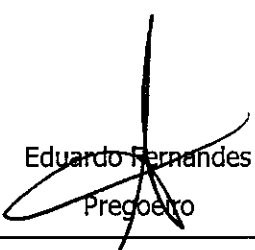
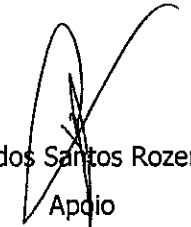
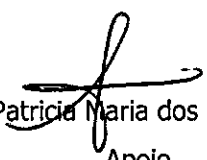


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Diretoria de Licitação

		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
08	R\$ 103.500,00	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 53.900,00

À autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Candeias/BA, 13 de setembro de 2024.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
 Eduardo Fernandes Pregoeiro	 Yves dos Santos Rozendo Apoio	 Patricia Maria dos Santos Apoio

ADJUDICO e HOMOLOGO EM <u>13 / 09 / 2024</u>
 Prefeitura Municipal de Candeias/BA Marcelo de Jesus Cerqueira Secretário Municipal da Saúde - SESAU

677

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 051/2024
PROCESSO Nº 1638/2024**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 051/2024, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA**, cujo certame teve como vencedora as empresas: para o **LOTE 01** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o **LOTE 02** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para o **LOTE 03** a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, com valor global de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para o **LOTE 04** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para o **LOTE 05** a empresa **BR HOSPITALAR LTDA**, com valor global de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), para o **LOTE 06** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para o **LOTE 07** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e para o **LOTE 08** a empresa **MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2024. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º 13.830.336/0001-23, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO), oriunda do Processo Administrativo N.º 1638/2024 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		MAY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. E EQUIP. HOS				CNPJ	12.501.562/0001-06	
ENDEREÇO	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, N 343							
BAIRRO		PITANGUEIRAS		CIDADE	LAURO DE FREITAS		BAIRRO	PITANGUEIRAS
CEP	42701-840		E-MAIL	MAYMEDHOSPITALAR@GMAIL.COM			CEP	42701-840
REPRESENTANTE		LUÍS MARIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO			RG	04.391.316-42	CPF	908.050.465-34

LOTE 1: FIO SUTURA DE NYLON.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	FIO SUTURA DE NYLON 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13.000	SHALON	2,04	1,25	R\$ 16.250,00
2	FIO SUTURA DE NYLON 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	2,20	1,25	R\$ 15.000,00
3	FIO SUTURA DE NYLON 3-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14.000	SHALON	2,46	1,25	R\$ 17.500,00
4	FIO SUTURA DE NYLON 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14.000	SHALON	2,8	1,25	R\$ 17.500,00
5	FIO SUTURA DE NYLON 5-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM]	UND	14.000	SHALON	2,56	1,25	R\$ 17.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIP:12501562000106
Assinado de forma digital por MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIP:12501562000106

	COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]						
6	FIO SUTURA DE NYLON 6-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13.000	SHALON	2,54	1,25	R\$ 16.250,00

LOTE 2: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 1/2 COM 4CM - UNIDADE]	UND	8.000	SHALON	11,58	8,50	R\$ 68.000,00
2	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 1-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 3/8 COM 4CM - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	11,12	8,50	R\$ 102.000,00
3	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, DE POLIGLACTINA 910 E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, Nº 2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0 CM, 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE]	UND	8.000	SHALON	10,90	8,50	R\$ 68.000,00
4	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 4-0 COM AGULHA CORTANTE REVERSO, FORMATO 3/8 COM 19 MM - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	11,58	8,50	R\$ 102.000,00

LOTE 4: LENÇOL DESCARTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,50M X 50M]	UND	60.000	STILO	9,97	5,90	R\$ 354.000,00



	- ROLO]						
2	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,70M X 50M - ROLO]	UND	25.000	STILO	12,26	6,04	R\$ 151.000,00

LOTE 6: SERINGA DESCARTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,25	0,07	R\$ 24.500,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,27	0,10	R\$ 35.000,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,28	0,15	R\$ 52.500,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,52	0,24	R\$ 84.000,00

LOTE 7: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32 [DESCRIÇÃO: KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA	KIT	50	MED SHARP	42,47	30,00	1.500,00



	FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.						
2	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36 [DESCRIÇÃO: KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- UNIDADE]	KIT	50	MED SHARP	44,59	30,00	1.500,00

LOTE 8: AGULHA DESCARTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 13X4.5 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 13X4,5, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA - UNIDADE]	UND	450.000	MEDIX	0,09	0,05	R\$ 22.500,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 30X07 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 30X7,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - UNIDADE]	UND	450.000	MEDIX	0,14	0,06	R\$ 27.000,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.



1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

684



5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.



7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.



8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n.º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 às 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.



9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Conforme portaria Nº 004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

- a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
- b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

- a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) desatender as determinações da fiscalização;



- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SEDAS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1638/2024
- b) Edital de **PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 17 de setembro de 2024.

MARCELO DE JESUS
CERQUEIRA:00609015516
Assinado de forma digital por
MARCELO DE JESUS
CERQUEIRA:00609015516
Dados: 2024.09.24 07:52:17 -03'00'
MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

MAYMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS MEDICOS
E EQUIP:12501562000106
Assinado de forma digital por
MAYMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS E
EQUIP:12501562000106
MAY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. E EQUIP. HOS
CNPJ: 12.501.562/0001-06
LUÍS MARIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF: 908.050.465-34

Atas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		BR HOSPITALAR LTDA – ME		CNPJ	13.277.435/0001-20	
LOTE 5: LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,84	1,10
2	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,92	1,10
3	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	16.000	LIFE PLUS	1,96	1,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ		05.780.395/0001-06
LOTE 3: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PEQUENA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, MÉDIA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	50.000	MEDIX	28,46	19,73
3	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, GRANDE - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL	MAY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. E EQUIP. HOS			CNPJ	12.501.562/0001-06	
LOTE 1: FIO SUTURA DE NYLON.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	FIO SUTURA DE NYLON 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13.000	SHALON	2,04	1,25
2	FIO SUTURA DE NYLON 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	2,20	1,25
3	FIO SUTURA DE NYLON 3-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14.000	SHALON	2,46	1,25
4	FIO SUTURA DE NYLON 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14.000	SHALON	2,8	1,25
5	FIO SUTURA DE NYLON 5-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	14.000	SHALON	2,56	1,25
6	FIO SUTURA DE NYLON 6-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50CM, ESTÉRIL - UNIDADE]	UND	13.000	SHALON	2,54	1,25

LOTE 2: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 1/2 COM 4CM - UNIDADE]	UND	8.000	SHALON	11,58	8,50
2	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 1-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA, FORMATO 3/8 COM 4CM - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	11,12	8,50
3	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 2-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, DE POLIGLACTINA 910 E COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, Nº 2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	UND	8.000	SHALON	10,90	8,50

	ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE]					
4	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 4-0 [DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 (COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO) 4-0 COM AGULHA CORTANTE REVERSO, FORMATO 3/8 COM 19 MM - UNIDADE]	UND	12.000	SHALON	11,58	8,50

LOTE 4: LENÇOL DESCARTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,50M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,50M X 50M - ROLO]	UND	60.000	STILO	9,97	5,90
2	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70M X 50M [DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, EM ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS COM MEDIDAS: 0,70M X 50M - ROLO]	UND	25.000	STILO	12,26	6,04

LOTE 6: SERINGA DESCARTÁVEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,25	0,07
2	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,27	0,10
3	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,28	0,15
4	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG [DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA - UNIDADE]	UND	350.000	MEDIX	0,52	0,24

LOTE 7: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32 [DESCRIÇÃO: KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 32, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.]	KIT	50	MED SHARP	42,47	30,00
2	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36 [DESCRIÇÃO: KIT, PARA DRENAGEM DE TORAX, N. 36, EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIAMETRO DE 32, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO A CADA 50 ML, TUBO INTERNO COM 20 CM, TAMPA DE VEDACAO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXACAO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- UNIDADE]	KIT	50	MED SHARP	44,59	30,00

LOTE 8: AGULHA DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 13X4,5 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 13X4,5, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA - UNIDADE]	UND	450.000	MEDIX	0,09	0,05
2	AGULHA DESCARTÁVEL NÚMERO 30X07 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 30X7,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - UNIDADE]	UND	450.000	MEDIX	0,14	0,06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 000/2024 (ELETRÔNICO)

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º 13.830.336/0001-23, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 1638/2024** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				CNPJ	05.780.395/0001-06
ENDEREÇO		RUA SÃO JOSÉ, N 51 - GALPÃO					
BAIRRO		PIRAJÁ		CIDADE	SALVADOR	ESTADO	BAHIA
CEP	41290-650	E-MAIL	LICITACAO@TOPVIDA-BA.COM.BR			TELEFONE	(71) 3484-3850
REPRESENTANTE		ELENITO CUSTÓDIO ALVES		RG	01.467.790-37	CPF	100.736.635-49
LOTE 3: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PEQUENA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73	R\$ 789.200,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, MÉDIA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	50.000	MEDIX	28,46	19,73	R\$ 986.500,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, GRANDE - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73	R\$ 789.200,00

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.09.17 15:12:32 -03'00'

Página 1 de 9

695



UNIDADES)]						
------------	--	--	--	--	--	--

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.09.17 15:12:48 -03'00'

Página 2 de 9

696



4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.



7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.



8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.
- 8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.
- 8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.
- 8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde**.
- 8.5 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.
- 8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.
- 8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.
- 8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n.º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 às 14h00.
- 9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.
- 9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.
- 9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.
- 9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.
- 9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Conforme portaria Nº 004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Ata DE Registro de Preço:

- a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
- b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

- a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
Data: 2024.09.17 15:13:48 -03'00'

Página 6 de 9

900



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por ELENITO
CUSTODIO ALVES:10073663549
Dados: 2024.09.17 15:14:01 -03'00'

Página 7 de 9

201



10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SEDAS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1638/2024
- b) Edital de **PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 17 de setembro de 2024.

MARCELO DE JESUS
CERQUEIRA:00609015516

Assinado de forma digital por MARCELO
DE JESUS CERQUEIRA:00609015516
Dados: 2024.09.24 07:58:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549

Assinado de forma digital por
ELENITO CUSTODIO
ALVES:10073663549
Dados: 2024.09.17 15:14:34 -03'00'

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
CPF: 100.736.635-49

Atas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA, MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		BR HOSPITALAR LTDA – ME		CNPJ	13.277.435/0001-20	
LOTE 5: LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,84	1,10
2	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,92	1,10
3	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	16.000	LIFE PLUS	1,96	1,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ	05.780.395/0001-06	
LOTE 3: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PEQUENA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, MÉDIA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	50.000	MEDIX	28,46	19,73
3	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERELIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, GRANDE - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Candeias, CNPJ/MF sob o n.º 13.830.336/0001-23, com sede no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA**, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º 1638/2024 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentado pelo Decreto n.º 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS**, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candeias - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas e anexos constantes desta Ata.

PROMITENTE FORNECEDOR										
RAZÃO SOCIAL		BR HOSPITALAR LTDA – ME					CNPJ	13.277.435/0001-20		
ENDEREÇO		AV. CESAR CABRAL, 44								
BAIRRO		CENTRO			CIDADE		IPIRÁ		BAIRRO	CENTRO
CEP	44.600-000		E-MAIL		vyverbem@gmail.com				CEP	44.600-000
REPRESENTANTE		VICTOR DALTRO ALVES			RG	11.43669347		CPF	031.676.165-63	
LOTE 5: LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL			
					MERCADO	REGISTRADO				
1	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,84	1,10	R\$ 39.600,00			
2	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,92	1,10	R\$ 39.600,00			
3	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	16.000	LIFE PLUS	1,96	1,10	R\$ 17.600,00			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços;
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações;
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.



7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

708



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA**

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Saúde**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O **FORNECEDOR** será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/n.º, Bairro Pitanga, CEP: 43810-271, Candeias, Bahia, das 08h00 às 14h00.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser feita a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SESAÚ, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Conforme portaria Nº 004/2024, designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e gerenciamento de atas de registro de preço da secretaria municipal de saúde-SESAU e demais atas de registro de preço da administração pública municipal em que a SESAU participe como aderente, dentro dos limites da sua adesão.

I- Fiscalização das Atas DE Registro de Preço:

- a) Eliana Dos Santos- MAT.: 3064
- b) José Das Virgens Carvalho-MAT.: 105062

II- Gerenciamento das Atas de Registro de Preços:

- a) Hilton De Alcântara Alves – MAT.: 10363.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

711



10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pelo SEDAS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



12 – DOCUMENTAÇÃO

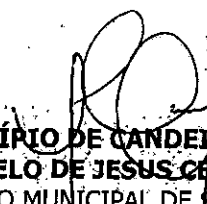
12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 1638/2024
- b) Edital de **PREGÃO N.º 051/2024 (ELETRÔNICO)** e anexos;

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias, 17 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA 25/09/2024
MARCELO DE JESUS CERQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU


BR HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 13.277.435/0001-20
VICTOR DALTRO ALVES
CPF: 031.676.165-63

13.277.435/0001-20
BR HOSPITALAR LTDA – ME
Avenida Dr. César Cabral, N.º 44
Centro - CEP: 44.800-00
IPIRÁ - BA

713

Atas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA, MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 – DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		BR HOSPITALAR LTDA – ME		CNPJ	13.277.435/0001-20	
LOTE 5: LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,84	1,10
2	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	36.000	LIFE PLUS	1,92	1,10
3	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 [DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR (2 UNIDADES)]	PAR	16.000	LIFE PLUS	1,96	1,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 – DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROMITENTE FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ		05.780.395/0001-06
LOTE 3: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
					MERCADO	REGISTRADO
1	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERILIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PEQUENA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73
2	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERILIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, MÉDIA - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	50.000	MEDIX	28,46	19,73
3	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE DESCARTÁVEL (LATEX) [DESCRIÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, LATEX, USO HOSPITALAR, NÃO ESTERILIZADA, PULVIRIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, GRANDE - CAIXA C/ 50 PARES (100 UNIDADES)]	CAIXA	40.000	MEDIX	29,07	19,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.277.435/0001-20

Certidão nº: 56061139/2024

Expedição: 15/08/2024, às 08:20:10

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BR HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.277.435/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

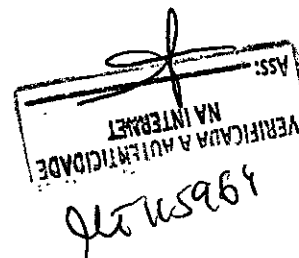
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243614310

RAZÃO SOCIAL BR HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.502.114	CNPJ 13.277.435/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
02715964

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.277.435/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:50 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **73C1.EB74.A701.96F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
02715964

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.277.435/0001-20
Razão Social: VIVER BEM COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV DR CESAR CABRAL 44 / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401461861710132

Informação obtida em 30/08/2024 08:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 
00215964



Prefeitura Municipal de Ipirá
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000930/2024.E

Nome/Razão Social: **BR HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **VIVER BEM**
Inscrição Municipal: **000.002.249/001-62** CPF/CNPJ: **13.277.435/0001-20**
Endereço: **AV. CESAR CABRAL, 44**
CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

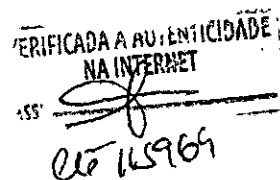
Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/07/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/09/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600009902410000002228060000930202407248**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/07/2024 às 08:42:57

949